



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	
Demandante:	Secretaria Municipal de Administração.
Responsável pela DFD	Matheus Henrique Borges Costa.
Unidades Gestoras	
Participantes (se for o caso)	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, compreendendo a gestão, administração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura tecnológica do Município, incluindo redes de dados, servidores institucionais, sistemas administrativos e governamentais, segurança da informação, integridade e recuperação de dados, bem como apoio técnico à gestão da tecnologia da informação e à continuidade operacional dos serviços públicos dependentes de recursos tecnológicos em atendimento às necessidades do Município de Selvíria/MS.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei Complementar n.º 123/2006;
- Decreto Municipal n.º 030, de 15 de março de 2022 - Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- Decreto Municipal n.º 047/2022 - INSTITUI DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PADRONIZA O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E O RELATÓRIO DE VIABILIDADE NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS;
- Decreto Municipal n.º 062/2025 - Dispõe sobre substituição de membros da Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos de Riscos e Contratações em que atuará concomitante como Comissão Provisória de Planejamento e dá outras providências;
- DECRETO N.º 122-25 - REGULAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS - SELVÍRIA MS - Dispõe sobre a regulamentação da Gestão de Riscos nas Contratações Públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, e dá outras providências;
- DECRETO N.º 084-2025 , REGULAMENTO DA PESQUISA DE PREÇO - SELVÍRIA MS - Dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços para contratações públicas no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) - Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022;
- DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

3.2. Aquisições/contratações anteriores:

- ☐ O objeto da demanda não foi adquirido/contratado nos 02 (dois) últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.
- ☐ O objeto da demanda foi adquirido anteriormente através do(s) Contrato/Ata/Nota de Empenho nº _____, sem nenhuma observação pontual, aproveitando-se o consumo do quantitativo anterior de subsídio para o presente estudo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

☒ O objeto da demanda foi contratado anteriormente através do Contrato n.º 086/2026 constando observações pontuais sobre a execução do contrato, apontando parâmetros alternativos de quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo.

3.2.1. PONTUAÇÕES: O Processo Administrativo nº 086/2026, Dispensa de Licitação nº 050/2026 e Contrato nº 067/2026 foram formalizados em caráter transitório, pelo prazo de 4 (quatro) meses e valor mensal de R\$ 15.699,00, para impedir a paralisação dos serviços de TI. Essa contratação anterior demonstra a permanência da necessidade, mas não substitui a presente fase de planejamento nem constitui parâmetro único para o novo preço, que foi apurado por pesquisa atualizada e com horizonte de 12 meses para o processo em comento.

3.3. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

☒ Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será o Pregão Eletrônico.

3.3.1. JUSTIFICATIVA: A presente justificativa fundamenta a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo a gestão operacional, administração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura tecnológica do Município de Selvíria/MS, incluindo redes de dados, servidores institucionais, sistemas administrativos e governamentais, segurança da informação, integridade e recuperação de dados, bem como apoio técnico à gestão de TI e à continuidade operacional dos serviços públicos dependentes de recursos tecnológicos.

3.3.2. A contratação tem por finalidade assegurar o funcionamento dos recursos tecnológicos que sustentam as atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos municipais.

3.3.3. Para esse propósito, o escopo deverá abranger atividades passíveis de especificação objetiva, como atendimento e tratamento de chamados, monitoramento da infraestrutura, administração de acessos, manutenção preventiva e corretiva, aplicação de atualizações, execução e verificação de cópias de segurança e restauração de dados conforme procedimentos previamente definidos.

3.3.4. O enquadramento como serviço comum fundamenta-se na possibilidade de estabelecer padrões verificáveis de execução e aceitação. O Termo de Referência deverá identificar o





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

ambiente tecnológico atendido, os quantitativos e limites do serviço, os horários e canais de atendimento, as responsabilidades da contratada e os níveis mínimos de desempenho. Deverão ser definidos, conforme a necessidade municipal, prazos de resposta e solução por criticidade, metas de disponibilidade dos componentes sob responsabilidade da contratada, periodicidade das rotinas preventivas, critérios de verificação das cópias de segurança, testes de restauração e registros necessários à fiscalização.

3.3.5. A exigência de profissionais especializados e a relevância da infraestrutura para o funcionamento do Município não afastam, por si sós, a possibilidade de classificação como serviço comum. Na área de TI, atividades executadas mediante protocolos, métodos e técnicas conhecidos podem apresentar desempenho e qualidade objetivamente especificáveis. A orientação do Tribunal de Contas da União admite o pregão nessas circunstâncias, ressalvados os serviços de natureza predominantemente intelectual. Referência: TCU, Acórdão nº 1.667/2017–Plenário.

3.3.6. Para fins desta contratação, as expressões “gestão”, “administração” e “apoio técnico à gestão” deverão corresponder à operação do ambiente tecnológico, ao acompanhamento dos serviços, à documentação de procedimentos e ao fornecimento de informações operacionais à Administração. Esse enquadramento pressupõe que o objeto não compreenda serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como consultoria estratégica ou elaboração de estudos e projetos dessa natureza. Caso essas atividades integrem a necessidade efetiva do Município, sua contratação deverá receber enquadramento próprio, com reavaliação da modalidade pertinente.

3.3.7. A fundamentação legal encontra-se nos arts. 6º, incisos XIII e XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o conceito de serviços comuns e a adoção do pregão para sua contratação. Deve ser observada a vedação do art. 29, parágrafo único, relativa aos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. A escolha da forma eletrônica está alinhada à preferência estabelecida no art. 17, § 2º, da mesma Lei. Referência: Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

3.3.8. A realização do certame em ambiente eletrônico favorece a participação de fornecedores de diferentes localidades, reduz custos de deslocamento para a disputa e amplia as possibilidades de competição. Também permite registrar propostas, lances e demais atos da sessão, contribuindo para a transparência e o acompanhamento do procedimento.

3.3.9. Propõe-se o critério de julgamento de menor preço do item, condicionado ao atendimento integral das especificações e dos requisitos de habilitação previstos no edital. A qualidade da prestação deverá ser assegurada por exigências técnicas proporcionais ao objeto, critérios objetivos de aceitação e fiscalização dos resultados.

3.3.10. Diante do exposto, justifica-se a adoção do pregão eletrônico para atendimento das necessidades de tecnologia da informação do Município de Selvíria/MS, desde que o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência comprovem a natureza comum das atividades efetivamente contratadas e estabeleçam parâmetros objetivos de desempenho, qualidade e fiscalização compatíveis com a continuidade dos serviços públicos municipais.

3.3.11. Caso a autoridade competente, decida adotar a modalidade de pregão presencial, a mesma deverá ser justificada pelo mesmo nos autos do processo.

☐ Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada será _____.

3.4. Da forma da Licitação:

☒ **A licitação será realizada de forma eletrônica.**

☐ A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

_____.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

☒ A licitação não será realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, por se tratar de fornecimento/serviços contínuos e/ou por decisão da autoridade competente na DFD;

☐ A licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, justificando que _____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

☒ A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme DFD em anexo.

☐ A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação para demais entidades municipais.

3.6. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

☒ No presente estudo técnico, opta-se pela divulgação do orçamento estimado da contratação, devendo a planilha de custos e formação de preços, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, integrar o Termo de Referência como anexo, permitindo aos licitantes conhecer a composição dos custos adotados pela Administração.

☐ No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “*maior desconto*”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

_____.

3.7. Aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Exclusividade de Contratação

☐ Contratação com itens exclusivos (art. 48, I da LC 123/06). **(Não se aplica ao objeto deste processo).**

Itens: ____; ____...

☐ Reserva em objeto divisível de cota de até 25% (art. 48, III). **(Não se aplica ao objeto deste processo).**

Itens: ____; ____...

JUSTIFICATIVA: Não será estabelecida cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte na presente contratação, pois o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

123/2006 prevê a reserva de até 25% do objeto para certames destinados à aquisição de bens de natureza divisível.

O objeto pretendido pelo Município de Selvíria/MS consiste na prestação de serviços de gestão, administração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura tecnológica, abrangendo redes, servidores, sistemas, segurança da informação e recuperação de dados. Dessa forma, considerando o escopo de serviços descrito, a contratação não se enquadra na hipótese legal de aquisição de bens divisíveis que enseja a aplicação dessa reserva.

A não adoção de cota reservada não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, permanecendo assegurados os demais benefícios legalmente aplicáveis, inclusive a regularização fiscal e trabalhista e a preferência de contratação nas situações de empate previstas na legislação.

3.7.2. Prioridade de Contratação

☒ **Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, LC 123/06, observadas as definições e os limites geográficos previstos do Decreto Municipal nº 030/2022.**

*Tal prioridade poderá ser solicitada, uma vez que as cotações de preços originárias do processo, foram feitas com prestadores de serviços sediados localmente e regionalmente, sendo 03 cotações iniciais utilizadas como parâmetro, desta forma, sendo justificada a prioridade de contratação. Posteriormente o departamento de compras do município realizou demais cotações, visando complementar a cesta de preços do processo licitatório.

3.7.2.1. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a prioridade de contratação, uma vez que conforme o Decreto Municipal n.º 030/2022, em seu artigo 1º incisos I e II, traz sobre os meios para se aplicar a prioridade da contratação quanto a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, estando assim em acordo com a Lei Complementar 123/2006.

☐ O objeto da contratação não terá prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente.





3.7.3. Possibilidade de Subcontratação

☐ Será permitida a subcontratação de parcela do objeto contratado para empresas privilegiadas pela LC 123/06, na ordem de até _____% do objeto, para oportunizar maior competitividade no certame.

☒ **Não será permitida a subcontratação para empresas privilegiadas pela LC 123/06.**

3.7.3.1. JUSTIFICATIVA: Propõe-se vedar a subcontratação total ou parcial dos serviços de gestão, administração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura tecnológica do Município de Selvíria/MS, considerando a interdependência das atividades, a necessidade de controle dos acessos ao ambiente institucional e a continuidade dos serviços públicos apoiados por essa infraestrutura.

3.7.3.2. A vedação encontra fundamento no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o regulamento ou o edital de licitação a vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Sua adoção deve ser motivada pelas características concretas do objeto e pelas necessidades da Administração.

3.7.3.3. Os serviços pretendidos envolvem componentes relacionados entre si, como redes de dados, servidores, sistemas administrativos e governamentais, mecanismos de segurança e rotinas de cópia e recuperação de dados. Uma falha de acesso a determinado sistema, por exemplo, pode decorrer de problemas de conectividade, configuração de servidores, permissões ou indisponibilidade de recursos. O diagnóstico e a solução exigem atuação coordenada, conhecimento do ambiente e aplicação uniforme de procedimentos.

3.7.3.4. Nesse contexto, a execução direta pela contratada busca reduzir interfaces entre diferentes empresas durante o atendimento de incidentes, evitando atrasos decorrentes de repasses de chamados, divergências de diagnóstico e dificuldades de coordenação. Embora a subcontratação não afaste a responsabilidade legal e contratual da empresa contratada, a multiplicidade de executores pode dificultar a gestão operacional e o cumprimento dos prazos de restabelecimento dos serviços.

3.7.3.5. A restrição também se justifica pelo acesso que a execução poderá exigir a credenciais administrativas, configurações de segurança, informações institucionais, dados pessoais e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

cópias de segurança. Manter a execução sob uma única estrutura de organização e supervisão facilita a autorização e a revogação de acessos, a identificação dos profissionais envolvidos, o registro das intervenções e o acompanhamento das obrigações de confidencialidade.

3.7.3.6. Quanto à continuidade operacional, pretende-se assegurar que a contratada mantenha domínio sobre os procedimentos de manutenção, atendimento, restauração de dados e recuperação dos serviços. A transferência dessas atividades a outras empresas poderia introduzir dependências adicionais de disponibilidade e mobilização de equipes, especialmente em situações que exijam resposta imediata ou intervenções simultâneas em diferentes componentes da infraestrutura municipal.

3.7.3.7. A execução direta favorece, ainda, a uniformidade da documentação técnica, dos registros de chamados e dos relatórios de atendimento. Esses elementos permitem à fiscalização verificar os resultados, acompanhar ocorrências recorrentes e exigir medidas corretivas com base em informações consistentes sobre o ambiente atendido.

3.7.3.8. A vedação deverá alcançar a transferência a terceiros da execução das atividades integrantes do objeto. A aquisição de ferramentas, licenças e insumos utilizados pela contratada não configura, por si só, subcontratação, desde que não envolva delegação dos serviços contratados. As interfaces com fornecedores dos sistemas já utilizados pelo Município deverão ser delimitadas no Termo de Referência.

3.7.3.9. Para sustentar a proporcionalidade da medida, o planejamento da contratação deverá demonstrar, mediante levantamento de mercado, que a execução direta do escopo é técnica e economicamente viável e que existem fornecedores capazes de atendê-lo nessas condições.

3.7.3.10. Dessa forma, demonstradas essas condições no processo, justifica-se a vedação à subcontratação total ou parcial, com previsão expressa no edital, no Termo de Referência e no contrato, visando assegurar a coordenação da execução, o controle das intervenções no ambiente tecnológico e a continuidade dos serviços públicos do Município de Selvíria/MS.

3.7.4. Demais benefícios da LC 123/2006:

a) Possibilidade de concessão de prazo para regularização tardia da documentação de regularidade fiscal e trabalhista (art. 43, § 1º, LC 123/06);





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

b) Assegurado o critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44, LC 123/06);

3.7.5. Justificativa para a Não Adoção dos Benefícios da LC 123/2006: (Não se aplica)

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

☒ **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

3.8.1. JUSTIFICATIVA: Propõe-se vedar a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação destinada à contratação de serviços de gestão, administração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura tecnológica do Município de Selvíria/MS, incluindo redes de dados, servidores institucionais, sistemas administrativos e governamentais, segurança da informação, integridade e recuperação de dados, apoio técnico à gestão de TI e continuidade operacional dos serviços públicos.

3.8.2. A medida encontra fundamento no art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, que admite a participação de pessoas jurídicas em consórcio, ressalvada a vedação devidamente justificada no processo licitatório. Complementarmente, o art. 18, inciso IX, exige a motivação das regras relativas à participação de empresas em consórcio na fase preparatória da contratação.

3.8.3. A justificativa proposta parte da execução do objeto como conjunto de serviços operacionais de TI, com procedimentos conhecidos e resultados objetivamente verificáveis. Embora envolva diferentes componentes tecnológicos, o escopo deverá ser dimensionado de forma compatível com a capacidade técnica e operacional de empresas que atuem individualmente nesse segmento, sem exigir a reunião de especialidades ou recursos que somente possam ser disponibilizados por associação empresarial.

3.8.4. Essa condição deverá ser comprovada no Estudo Técnico Preliminar, mediante levantamento de fornecedores capazes de executar integralmente os serviços e atender às exigências proporcionais de habilitação técnica e econômico-financeira. A natureza comum do objeto, isoladamente, não constitui fundamento suficiente para impedir a participação de consórcios.

3.8.5. Sob o aspecto operacional, a contratação pretende assegurar coordenação uniforme das intervenções em redes, servidores, sistemas e mecanismos de proteção e recuperação de dados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

3.8.6. O atendimento de incidentes poderá demandar diagnóstico conjunto e atuação simultânea nesses componentes, com cumprimento de prazos de resposta e restabelecimento. A execução por uma única empresa favorece a manutenção de procedimentos uniformes, a mobilização da equipe e a consolidação do conhecimento sobre o ambiente municipal.

3.8.7. Reconhece-se que a legislação prevê empresa líder e responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio. Assim, a vedação não se fundamenta em suposta ausência de responsabilidade das consorciadas. O aspecto a ser avaliado é a existência de interfaces adicionais de coordenação entre empresas e sua repercussão concreta sobre o modelo de atendimento, a gestão das intervenções e os níveis de serviço exigidos pelo Município.

3.8.8. Quanto à competitividade, deverá ser verificado se a participação individual proporciona disputa efetiva entre fornecedores aptos. Quando empresas capazes de atender integralmente ao objeto se associam, pode ocorrer redução do número de propostas independentes. Essa possibilidade, entretanto, deverá ser apreciada à luz do mercado identificado, pois a formação de consórcios também pode ampliar a participação de empresas que necessitem somar capacidades. A orientação do Tribunal de Contas da União exige motivação específica para a vedação e sua previsão expressa no edital.

3.8.9. Considerando a proposta de vedação à subcontratação, a análise deverá contemplar o efeito conjunto das duas restrições. Será necessário demonstrar que os fornecedores identificados conseguem executar diretamente todo o escopo e que o agrupamento dos serviços, os quantitativos e as condições de habilitação não limitam indevidamente o universo de participantes. A reunião das atividades em uma única contratação também deverá contar com justificativa própria quanto ao parcelamento.

3.8.10. Diante do exposto, comprovadas a viabilidade de execução integral por empresas individuais, a suficiência do mercado fornecedor e a proporcionalidade da restrição em relação às necessidades operacionais, justifica-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio. A decisão deverá constar expressamente do edital e estar acompanhada, no processo licitatório, das evidências técnicas e mercadológicas que a sustentam, visando à seleção de fornecedor apto a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de tecnologia da





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

informação do Município de Selvíria/MS.

3.8.11. Assim, **recomenda-se que o edital preveja expressamente a não admissão de consórcios**, com fundamento na necessidade de garantir maior eficiência administrativa, segurança jurídica, controle operacional, continuidade dos serviços e responsabilização integral da futura contratada pela execução do objeto.

☐ Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as regras estabelecidas no edital;

☐ Conforme definido nesse ETP, o número máximo de empresas consorciadas será de _____.

3.9. Da Subcontratação da Lei 14.133/21:

☒ Na presente contratação não será oportunizada a subcontratação.

Na presente contratação será admitida a subcontratação da parcela dos serviços/produtos abaixo:

3.10. Da garantia da execução do contrato:

3.10.1. Nos termos do art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021, que atribui à autoridade competente a decisão sobre a exigência de garantia contratual, não será exigida sua prestação para a contratação dos serviços de tecnologia da informação do Município de Selvíria/MS. A medida busca evitar custos adicionais que possam ser incorporados às propostas, considerando que a execução deverá ser acompanhada por fiscalização contínua, níveis de serviço mensuráveis e pagamentos condicionados à efetiva prestação e ao ateste dos serviços.

3.10.2. A decisão deverá estar respaldada pela análise de riscos da contratação, demonstrando que os controles previstos são compatíveis com a criticidade do ambiente tecnológico e que o benefício esperado da garantia não justifica seu custo. A ausência de garantia não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações, pela reparação de danos e pelas sanções cabíveis.





3.11. Da garantia proposta:

3.11.1. Não será exigida garantia de proposta na presente licitação para contratação de serviços de tecnologia da informação do Município de Selvíria/MS, considerando o caráter facultativo dessa exigência, conforme o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A decisão visa favorecer a competitividade e evitar custos ou comprometimento de recursos financeiros dos interessados antes da contratação, especialmente das microempresas e empresas de pequeno porte.

3.11.2. A medida deverá estar respaldada na avaliação dos riscos da fase de seleção, sem identificação de circunstâncias que justifiquem a imposição dessa garantia. A seriedade das propostas será resguardada pela verificação de sua conformidade e exequibilidade, pelas exigências proporcionais de habilitação e pela aplicação das sanções legalmente cabíveis em caso de não manutenção da proposta ou recusa injustificada em celebrar o contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.12. Da sustentabilidade:

3.12.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.12.1.1 Na execução dos serviços de tecnologia da informação do Município de Selvíria/MS, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, conforme sua aplicação às atividades previstas no Termo de Referência:

- **Uso eficiente de energia:** avaliar e, mediante autorização da Administração, implementar configurações de economia de energia nos equipamentos e recursos sob sua administração, desde que preservados a segurança da informação, o desempenho e a disponibilidade dos serviços. Equipamentos essenciais à operação contínua não poderão ser desligados ou ter seu funcionamento limitado sem avaliação técnica e autorização.
- **Prolongamento da vida útil dos equipamentos:** executar as rotinas de manutenção preventiva previstas no contrato e priorizar reparos e ajustes tecnicamente viáveis, evitando substituições prematuras. As recomendações de troca deverão apresentar justificativa técnica, considerando custos de manutenção, consumo energético, compatibilidade, segurança e continuidade operacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- **Redução do consumo de materiais:** utilizar preferencialmente meios eletrônicos para chamados, relatórios, registros de manutenção e demais documentos da execução contratual, observadas as regras municipais de gestão documental, acessibilidade e segurança da informação.
- **Manejo adequado de resíduos:** separar e acondicionar adequadamente os resíduos gerados durante os serviços, evitando a mistura de componentes eletrônicos, pilhas e baterias com resíduos comuns. Peças e equipamentos pertencentes ao Município deverão ser identificados e entregues ao responsável indicado pela Administração, para avaliação e encaminhamento à destinação adequada, inclusive logística reversa, quando aplicável. A contratada não poderá retirar ou descartar bens municipais sem autorização.
- **Reutilização segura:** antes de recomendar a reutilização ou o encaminhamento de equipamentos que armazenem informações, avaliar a necessidade de eliminação segura dos dados. Qualquer procedimento de apagamento dependerá de autorização da Administração, observadas as obrigações de guarda, preservação e recuperação das informações.
- **Orientação da equipe e comprovação:** orientar os profissionais envolvidos sobre essas práticas e registrar, nos relatórios periódicos de execução, as medidas adotadas, as recomendações de melhoria e as ocorrências relativas ao manejo de resíduos, permitindo sua verificação pela fiscalização.

3.12.1.2. Esses requisitos serão exigidos como obrigações de execução, dentro do escopo e das responsabilidades definidos no contrato. Eventuais serviços de coleta, transporte ou destinação final de resíduos somente poderão ser atribuídos à contratada se expressamente previstos e dimensionados no Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução deverá ser executada como serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem formação de vínculo entre os profissionais da contratada e o Município. A empresa será responsável pela gestão de sua equipe, meios, escalas, encargos e substituições, mantendo capacidade operacional compatível com os níveis de serviço estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

4.2. Segue os demais requisitos sobre a contratação:

- a) manter equipe mínima de 3 (três) profissionais, composta por 1 (um) Coordenador Responsável de TI e 2 (dois) Técnicos de Suporte em TI, sem prejuízo da ampliação dos recursos necessários à execução;
- b) prestar atendimento presencial e remoto, com canais formais de chamado, registro das ocorrências e relatórios mensais;
- c) atuar preventivamente e corretivamente sobre redes, servidores, conectividade, estações de trabalho, sistemas, controles de acesso, backups e recuperação de dados;
- d) manter regime de sobreaviso para incidentes urgentes, inclusive em fins de semana e feriados, com confirmação em até 30 minutos, início de atendimento remoto em até 1 hora e, quando indispensável, presencial em até 4 horas;
- e) preservar sigilo sobre dados, credenciais, documentos e informações acessadas, observando a Lei nº 13.709/2018 e as orientações do Município;
- f) executar retirada de equipamento somente mediante registro contendo identificação patrimonial, unidade de origem, motivo, data e responsáveis;
- g) não cobrar valor adicional por chamados, suporte, deslocamento ordinário ou sobreaviso; peças, equipamentos e licenças não integram este objeto e dependerão de autorização e procedimento próprio.

4.3. Prazo de vigência da contratação: o prazo de vigência de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o limite decenal.

4.3.1. Análise da vantajosidade¹ da contratação por período plurianual: A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o

¹ Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;





objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho, ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

4.3.2. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento: Adota-se como critério de reajustamento o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**

4.3.2.1. O reajuste será devido para os custos decorrentes do mercado (insumos, materiais e equipamento) necessários à execução dos serviços.

4.3.2.2. O prazo para concessão do primeiro reajuste é de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

4.3.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3.2.4. O reajuste poderá ser formalizado por simples apostilamento.

4.3.3. Da Repactuação

4.3.3.1. A repactuação dos valores deve ser realizada mediante solicitação do contratado, o qual deve apresentar planilha de custos e formação de preços com a demonstração analítica da variação dos custos, ou o novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

4.3.3.2. A repactuação não é permitida antes de decorrido, pelo menos, um ano, contado:

I – Para os custos com mão de obra:

a) para a primeira repactuação, da data-base prevista em acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, relativa a cada categoria profissional abrangida pelo contrato. Considera-se a data-base como a data de início dos efeitos financeiros decorrentes do acordo, convenção ou dissídio (fato gerador da repactuação); e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

b) nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

4.3.3.3. A repactuação pode ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação. Assim, as repactuações dos custos contratuais decorrentes de mão de obra devem ocorrer de acordo com a data base de cada uma das categorias profissionais vinculadas ao contrato.

4.3.3.4. Não serão considerados como custos de mão de obra as disposições contidas as em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de:

- a) matéria não trabalhista;
- b) pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado;
- c) direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários
- d) preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade; e
- e) pagamentos de benefícios que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.3.3.5. O pedido de repactuação deve ser formulado antes de eventual prorrogação. Na hipótese de o contratado aceitar prorrogar o contrato sem pleitear a repactuação, ocorrerá a preclusão lógica do seu direito, e as condições econômicas da prorrogação serão mantidas.

4.3.3.6. A repactuação de preços poderá ser formalizada por simples apostilamento.

4.3.3.7. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de um mês, contado da data do fornecimento da documentação pertinente.

4.3.4. O objeto estudado poderá ser contratado de forma continuada por se tratar de prestação de serviços contínuos e ininterruptos.

4.4. Transição contratual:

4.4.1. A previsão de transição contratual justifica-se pela necessidade de preservar a continuidade dos serviços públicos dependentes da infraestrutura tecnológica do Município de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

Selvília/MS. A substituição da empresa responsável pelos serviços de TI exige transferência organizada de informações, procedimentos e acessos, evitando perda de conhecimento técnico, indisponibilidade dos sistemas e comprometimento da segurança e da integridade dos dados.

4.4.2. Quando necessária, a transição será conduzida pela Administração, com participação da contratada e da equipe municipal ou da empresa sucessora formalmente autorizada. Deverá ser elaborado plano de transição com cronograma, responsáveis, atividades, entregas e critérios de conclusão, observando-se os seguintes procedimentos:

- Levantamento e atualização do ambiente: a contratada deverá entregar inventário atualizado dos recursos abrangidos pelo contrato, incluindo redes, servidores, sistemas, configurações relevantes, dependências e informações sobre licenças sob sua gestão.
- Transferência de documentação e conhecimento: deverão ser disponibilizados os procedimentos de operação, manutenção, monitoramento, segurança, cópias de segurança e recuperação de dados, além da relação de chamados pendentes, incidentes em tratamento e riscos conhecidos. A transferência compreenderá reuniões técnicas e orientações práticas à equipe que assumirá os serviços.
- Transferência segura de acessos: credenciais administrativas e demais informações restritas deverão ser transferidas por meio seguro, exclusivamente aos responsáveis indicados pelo Município. A Administração coordenará a revisão das permissões, a troca de senhas e a revogação dos acessos da equipe que deixar a operação, preservando os registros necessários à auditoria.
- Verificação da continuidade operacional: antes da conclusão, deverão ser verificados os acessos essenciais, o funcionamento dos serviços críticos e a situação das cópias de segurança. Eventuais testes de restauração serão previamente planejados e autorizados, para evitar interferências na operação municipal.
- Formalização do encerramento: a fiscalização registrará o recebimento das entregas e as pendências identificadas, com indicação dos responsáveis e dos prazos para regularização. A contratada deverá devolver os dados e documentos municipais sob sua guarda e eliminar cópias remanescentes quando autorizado, ressalvadas as obrigações





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

legais de conservação e mantido o dever de confidencialidade.

4.4.3. O prazo de transição deverá ser definido no Termo de Referência conforme a dimensão e a criticidade do ambiente. Sua execução será programada dentro da vigência contratual, com os respectivos custos contemplados na proposta, sem pressupor prorrogação automática ou prestação de serviços após o término do contrato sem cobertura contratual.

4.4.4. Durante a transição, cada prestador responderá pelas atividades que lhe forem formalmente atribuídas, sob coordenação da Administração. Eventual atuação simultânea deverá ter responsabilidades e entregas delimitadas, evitando lacunas de atendimento e pagamento em duplicidade. Esses procedimentos permitirão a continuidade dos serviços e a preservação do conhecimento necessário à gestão da infraestrutura tecnológica municipal.

4.5. Da contratação:

4.5.1. A Administração convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de homologação da licitação,

4.5.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, antes de findo o prazo inicial e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

4.5.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.5.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.5.4. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

4.5.4.1. Se nenhum dos remanescentes aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, a Administração os convocará, na ordem de classificação, para negociar melhores condições do que as originalmente ofertadas por eles. Mesmo que a oferta não seja tão vantajosa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

quanto a do primeiro colocado, ela poderá ser aceita, desde que não ultrapasse o orçamento estimado pela Administração;

4.5.4.2. Os convocados que não aceitarem negociar suas propostas não estão sujeitos a penalidades, haja vista não serem obrigados, nesse caso, a ofertar melhores condições;

4.5.4.3. Se a negociação for frustrada, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições ofertadas por eles, sempre observado o valor atualizado do orçamento estimado da contratação;

4.6. Demais requisitos necessários à contratação:

4.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou, quando cabível, pelo respectivo conselho profissional competente.

4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão demonstrar a execução de contratos com as seguintes características mínimas:

I – Comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos do prestador na execução de serviços similares ao objeto da contratação, admitida a soma de períodos sucessivos ou não, conforme disposto no art. 67, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.1.2. Serão admitidos, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

4.6.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

4.6.1.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.6.1.5. Justificativa para Exigência de Experiência Mínima na Prestação de Serviços Contínuos (Art. 67, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

4.6.1.5.1. A exigência de comprovação de experiência mínima de **02 (dois) anos** na execução de serviços contínuos compatíveis com o objeto da contratação tem por finalidade demonstrar que a licitante possui experiência suficiente na gestão operacional de contratos de serviços contínuos, reduzindo os riscos de falhas na mobilização da equipe, substituição de profissionais, atendimento as demandas da administração e continuidade da prestação dos serviços.

4.6.1.5.2. A medida mostra-se compatível com a natureza do objeto, que demanda estrutura administrativa consolidada, capacidade de gerenciamento permanente de recursos humanos e experiência na execução de contratos contínuos de porte semelhante na área de tecnologia da informação, contribuindo para a mitigação dos riscos inerentes à futura contratação e para a adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

4.6.1.5.3. A exigência encontra amparo no art. 67, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir comprovação de execução de serviços similares por período não superior a **03 (três) anos**, sendo adotado, no presente caso, o prazo de **02 (dois) anos**, considerado proporcional e suficiente às características da contratação.

4.6.1.5.4. Em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da razoabilidade, será admitido o somatório de períodos sucessivos ou não para fins de comprovação da experiência mínima exigida, permitindo que licitantes demonstrem sua capacidade técnico-operacional por meio da soma de contratos distintos, desde que comprovado o tempo mínimo estabelecido.

4.6.2. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) com a empresa, deverá ser comprovada por:

a) caso o(s) profissional(is) seja(m) empresário individual ou sócio(s) da empresa, deverá ser apresentado o Requerimento de Empresário, Contrato Social, Estatuto Social ou outro documento constitutivo equivalente, devidamente registrado no órgão competente, admitida a apresentação da última alteração consolidada;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro de empregado, quando se tratar de profissional integrante do quadro permanente da empresa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- c) contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente, quando se tratar de profissional autônomo ou contratado para execução dos serviços; ou
- d) declaração de indicação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, contendo a identificação dos profissionais indicados, mediante assinatura, para fins de comprovação de disponibilidade para execução do objeto, caso a licitante seja declarada vencedora.

4.7. Dos dados (segurança e informação LGPD)

4.7.1. Como os técnicos que vão trabalhar na execução das funções de tecnologia da informação e outros terão acesso a bancos de dados sensíveis (e-SUS, CadÚnico, Folha de Pagamento), a empresa a ser contratada deverá assinar de forma prévia os Termos de Compromisso de Confidencialidade e Sigilo (TCC) individuais por cada profissional alocado, definindo formalmente a contratada como Operadora de Dados do Município de Selvíria/MS.

4.7.2. A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tratando os dados pessoais acessados em razão dos serviços exclusivamente para as finalidades contratuais e conforme as instruções lícitas do Município de Selvíria/MS.

4.7.3. Deverá limitar o acesso aos profissionais autorizados, assegurar sua orientação e compromisso de confidencialidade e adotar medidas técnicas e administrativas para prevenir acessos indevidos, perda, alteração ou divulgação não autorizada.

4.7.4. A contratada deverá comunicar à Administração, sem demora injustificada, incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, fornecendo informações e cooperando nas medidas de contenção e apuração. Encerrado o contrato, deverá devolver os dados e eliminar as cópias sob sua guarda conforme orientação formal do Município, ressalvadas as hipóteses legais de conservação, permanecendo o dever de confidencialidade após o término da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A infraestrutura tecnológica municipal sustenta serviços administrativos, educacionais, assistenciais e de saúde e encontra-se distribuída entre a sede da Prefeitura e unidades descentralizadas. A interrupção ou o funcionamento inadequado de redes, servidores, estações de trabalho, sistemas e rotinas de cópia de segurança pode comprometer atendimento à





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

população, registros institucionais, obrigações de prestação de contas, disponibilidade de dados e continuidade de serviços públicos essenciais.

5.2. O ambiente abrange aproximadamente 230 computadores, 89 impressoras, 4 servidores institucionais, 15 switches, 20 roteadores e dispositivos de conectividade, 15 links de internet, nobreaks e outros equipamentos de proteção elétrica. Atende, entre outros, a Prefeitura, escolas e creches, unidades de saúde e ESFs urbanos e rurais, Centro de Especialidades Médicas, Vigilância Sanitária, Farmácia Popular, CRAS, CREAS, setores administrativos e unidades localizadas na zona rural.

5.3. Também depende de sistemas administrativos e governamentais, incluindo módulos do Sistema de Gestão Pública SCPI, SIOPE, SIOPS, SICONFI, TCMS, e-SUS, CNES, Central de Vagas, Cadastro Único e plataformas vinculadas ao GOV.BR. O suporte especializado é necessário tanto para correções de incidentes quanto para rotinas preventivas, gestão de acessos, backup, restauração, segurança da informação e orientação aos usuários.

5.4. Ademais, os demais pontos e detalhamentos sobre a importância de tal contratação, se encontram justificados nos autos do processo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Segue o levantamento de mercado e possíveis soluções a contratar:

ALTERNATIVA	ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA	CONCLUSÃO
Execução exclusiva por servidores	O Município não dispõe de estrutura interna permanente e multidisciplinar suficiente para administrar servidores, redes, segurança, backup, atendimento presencial nas unidades e suporte contínuo. A criação de estrutura própria exige provimento, capacitação, ferramentas e custo permanente.	Não recomendada.
Atendimentos avulsos por demanda	Reduz a prevenção, fragmenta a responsabilidade e não assegura resposta adequada para incidentes críticos, rotinas de backup, gestão de acessos ou continuidade dos sistemas.	Não recomendada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

ALTERNATIVA	ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA	CONCLUSÃO
Contratações separadas por tecnologia ou unidade	Multiplica contratos, interfaces e fiscalização; dificulta identificar a origem de incidentes e compromete a visão integrada da rede e da segurança.	Não recomendada.
Empresa especializada para gestão integrada, suporte e manutenção	Reúne capacidade técnica, equipe, ferramentas, rotinas preventivas, atendimento remoto e presencial, sobreaviso e responsabilidade única pela coordenação dos serviços, mantendo o Município no controle das prioridades e aprovações.	<u>Solução escolhida.</u>

6.2. A solução integrada é vantajosa porque concentra a execução sob uma única responsabilidade contratual, diminui retrabalho e tempo de diagnóstico, permite gestão unificada dos chamados e da segurança e preserva a Administração como responsável pelas decisões, autorizações e fiscalização. A existência de uma única interface não impede a atuação dos sistemas e fornecedores já contratados pelo Município, mas assegura coordenação técnica entre eles.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar, de modo contínuo, atividades de administração de servidores, gestão de redes e conectividade, segurança da informação, preservação e recuperação de dados, preparação de estações de trabalho, suporte a sistemas institucionais e governamentais, diagnóstico de incidentes, monitoramento técnico, capacitação de usuários e apoio técnico à gestão e ao controle patrimonial de TI.

7.2. O ciclo de execução compreende: abertura e classificação do chamado ou programação preventiva; atendimento remoto ou presencial; registro das providências e evidências; validação pela unidade usuária ou fiscalização; e consolidação mensal em relatório. As intervenções que envolvam aquisição de bens, licenças, peças ou alteração de configuração crítica deverão ser previamente autorizadas pelo Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

7.3. Das especificações do objeto/execução:

7.3.1. Segue os detalhamentos da contratação, levando em consideração o critério de julgamento que vai ser de **MENOR PREÇO POR ITEM** dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura de tecnologia da informação da administração municipal, no qual é composta por diversos equipamentos, sistemas e redes de comunicação distribuídos entre secretarias, unidades administrativas, unidades de saúde, escolas municipais e demais órgãos vinculados ao Município, sendo: -Mais de 200 computadores em operação; -Diversas impressoras institucionais; -Aproximadamente 15 switches de rede; -Diversos roteadores e equipamentos de conectividade; -Múltiplos links de internet; -Servidores institucionais responsáveis pelos sistemas administrativos; -Equipamentos de proteção elétrica como nobreaks. Os serviços serão prestados em caráter continuado, pelo período de 12 (doze) meses, sendo necessário o pronto atendimento da empresa em caso de problemas e eventuais necessidades para o gerenciamento dos equipamentos e demais apoios da contratação para T.I.	MÊS	12

DEMAIS DETALHAMENTO SOBRE O ITEM:

01. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES INSTITUCIONAIS

- Os serviços incluem a instalação, configuração, monitoramento e manutenção dos servidores utilizados pela administração municipal, responsáveis pelo funcionamento dos sistemas institucionais e armazenamento de dados da Prefeitura.
- Essas atividades envolvem a configuração dos sistemas operacionais utilizados nos servidores, implementação de rotinas de backup, monitoramento do desempenho do hardware e dos serviços instalados, além da realização de atualizações de segurança e manutenção preventiva.
- São realizadas atividades de controle de acesso aos servidores, garantindo que apenas usuários autorizados tenham acesso aos dados institucionais, bem como verificação





constante da integridade dos sistemas para prevenir falhas ou comprometimento das informações armazenadas.

02. GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS

- A gestão da infraestrutura de rede envolve o planejamento, organização e manutenção da comunicação entre os diversos setores da administração municipal.
- Essa atividade inclui a implantação e manutenção de redes cabeadas e sem fio, configuração de equipamentos de rede como switches e roteadores, criação e manutenção de pontos de rede nos setores da Prefeitura e diagnóstico de falhas de conectividade.
- Os serviços envolvem o monitoramento da estabilidade da rede e a análise de possíveis problemas que possam comprometer a comunicação entre os sistemas utilizados pelos diferentes setores da administração.

03. GERENCIAMENTO DA CONECTIVIDADE E DOS SERVIÇOS DE INTERNET

- Os serviços incluem o acompanhamento técnico dos links de internet utilizados pelo Município, verificando a estabilidade e desempenho da conectividade utilizada pelos diversos setores da administração.
- Os serviços incluem, analisar falhas ou instabilidades na comunicação de dados, no qual é realizado o diagnóstico técnico da origem do problema, distinguindo se a falha está relacionada à infraestrutura interna ou ao serviço prestado pelo provedor de internet.
- O serviço inclui também o contato técnico com os provedores responsáveis, fornecendo informações necessárias para a rápida correção de incidentes que possam comprometer o funcionamento dos serviços públicos.

04. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO A DADOS

- Essa atividade envolve a implementação e manutenção de práticas voltadas à proteção dos dados institucionais armazenados nos sistemas da Prefeitura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- Inclui a gestão de usuários e credenciais de acesso, organização de diretórios de usuários, definição de permissões de leitura, edição e exclusão de arquivos, bem como auditoria das atividades realizadas nos sistemas institucionais.
- O objetivo dessas ações é garantir que as informações da administração pública estejam protegidas contra acessos indevidos ou manipulação inadequada.

05. RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE DADOS INSTITUCIONAIS

- Os serviços incluem a análise e recuperação de dados em situações de falhas em equipamentos de armazenamento, exclusão acidental de arquivos ou problemas que possam comprometer a integridade das informações utilizadas pela administração municipal.
- Essas atividades envolvem diagnóstico técnico das falhas, realização de cópias seguras de dados, restauração controlada das informações e adoção de medidas preventivas para evitar perda de dados institucionais.

06. IMPLANTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO

- Quando novos equipamentos de informática são adquiridos pela Prefeitura, é realizado o processo de preparação completa das máquinas para utilização no ambiente tecnológico municipal.
- Isso inclui instalação do sistema operacional, configuração da rede, integração com os servidores da Prefeitura, instalação dos sistemas utilizados pelos setores e adequação do equipamento conforme a necessidade específica do setor de destino.
- Esse processo garante que os equipamentos estejam plenamente preparados para execução das atividades administrativas.

07. SUPORTE TÉCNICO A SISTEMAS INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS

- Os serviços incluem o suporte técnico aos sistemas utilizados pela administração pública municipal, bem como aos sistemas governamentais utilizados pelos setores da Prefeitura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- Essa atuação envolve diagnóstico e resolução de falhas de funcionamento, configuração de assinadores digitais, suporte na transmissão de dados obrigatórios e acompanhamento da operação dos sistemas utilizados pelos setores administrativos.

08. DIAGNÓSTICO DE INCIDENTES E CONTINUIDADE OPERACIONAL

- Em situações de falhas na infraestrutura tecnológica, como problemas em equipamentos de rede, servidores ou sistemas institucionais, são realizadas atividades de diagnóstico técnico para identificação da origem do problema.
- A partir dessa análise são implementadas soluções técnicas destinadas a restabelecer o funcionamento dos serviços administrativos, priorizando os setores essenciais da administração pública.

09. MONITORAMENTO TÉCNICO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

- São utilizadas ferramentas técnicas para acompanhamento do funcionamento da infraestrutura de rede e dos sistemas utilizados pela Prefeitura, permitindo identificar rapidamente falhas ou comportamentos anormais que possam comprometer o funcionamento dos serviços.
- Esse monitoramento possibilita atuação preventiva na correção de problemas e redução do impacto de falhas na operação da administração municipal.

10. CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

- Também são realizados treinamentos e orientações técnicas aos servidores públicos quanto ao uso adequado dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação.
- Essas orientações têm como objetivo reduzir erros operacionais, evitar perda de dados institucionais e garantir que os recursos tecnológicos sejam utilizados de forma segura e adequada.

11. APOIO TÉCNICO À GESTÃO E CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI

- Os serviços incluem apoio técnico à administração municipal na análise de necessidades para aquisição de equipamentos e soluções de tecnologia da informação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- Essa atuação envolve a validação técnica de orçamentos apresentados por fornecedores, orientação sobre compatibilidade com a infraestrutura existente e conferência técnica dos equipamentos adquiridos, verificando se estão de acordo com as especificações definidas no processo de aquisição.

12. APOIO TÉCNICO AO CONTROLE PATRIMONIAL DOS EQUIPAMENTOS DE T.I

- Também são realizadas atividades de acompanhamento técnico dos equipamentos de tecnologia da informação utilizados pelos setores da Prefeitura, em colaboração com os setores responsáveis pelo patrimônio e almoxarifado.
- Esse acompanhamento contribui para o controle do parque tecnológico municipal, preservação dos equipamentos e planejamento adequado da infraestrutura tecnológica.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

13.1. Forma de Prestação dos Serviços

- Os serviços de tecnologia da informação são prestados de forma contínua, envolvendo acompanhamento técnico da infraestrutura tecnológica da administração municipal, incluindo servidores, rede de dados, estações de trabalho e sistemas institucionais. Essa atuação envolve atividades de manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico de incidentes técnicos, monitoramento da infraestrutura e suporte aos sistemas utilizados pelos diversos setores da administração pública.

14. DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO TÉCNICO

- Considerando que determinados setores da administração municipal executam atividades essenciais e operam em regime contínuo, especialmente nas áreas relacionadas à saúde e atendimento à população, a prestação dos serviços técnicos poderá exigir disponibilidade para atendimento em situações emergenciais fora do horário administrativo convencional, incluindo finais de semana e feriados.





- Essa disponibilidade tem como objetivo garantir a continuidade do funcionamento dos sistemas institucionais e da infraestrutura tecnológica, permitindo atuação técnica rápida em situações que possam comprometer o funcionamento dos serviços públicos.

15. EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS

- Determinadas atividades técnicas, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de equipamentos, diagnóstico de falhas em hardware ou recuperação de dados, podem exigir a realização de procedimentos técnicos fora das dependências da administração municipal.
- Nesses casos, os equipamentos poderão ser encaminhados para ambiente técnico apropriado para realização de testes, análise de componentes, recuperação de dados ou manutenção especializada, garantindo condições adequadas para execução segura dos serviços.

16. PROCEDIMENTO PARA RETIRADA DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO

- Quando for necessária a retirada de equipamentos de tecnologia da informação das dependências da administração municipal para realização de manutenção técnica especializada, essa retirada será realizada mediante registro formal contendo identificação do equipamento, número de patrimônio, setor de origem, descrição do problema apresentado e data da retirada.
- O registro será realizado por meio de laudo ou relatório de atendimento técnico, contendo a assinatura do responsável técnico pelo atendimento e do responsável pelo setor ou servidor designado no momento da retirada do equipamento, garantindo o controle patrimonial e a rastreabilidade das atividades de manutenção realizadas.

17. ATENDIMENTO TÉCNICO EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXTERNAS

- Considerando que parte da infraestrutura tecnológica da administração municipal encontra-se distribuída em diferentes unidades administrativas e setores localizados fora da sede da Prefeitura, incluindo unidades de saúde, escolas municipais e outros setores





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

descentralizados, os serviços técnicos poderão envolver deslocamento para realização de atendimentos presenciais nessas unidades.

- Esses atendimentos incluem diagnóstico de falhas em equipamentos ou redes, manutenção de computadores e dispositivos de rede, suporte aos sistemas utilizados pelos setores e verificação de conectividade de internet e infraestrutura de rede.
- Em situações que envolvam unidades localizadas em áreas mais afastadas, como escolas rurais ou unidades administrativas descentralizadas, o atendimento técnico poderá envolver deslocamento até o local para execução das atividades necessárias ao restabelecimento ou manutenção do funcionamento da infraestrutura tecnológica.

18. ESTRUTURA TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução das atividades técnicas conta com estrutura apropriada para diagnóstico, análise e manutenção de equipamentos de tecnologia da informação, incluindo utilização de ferramentas técnicas de monitoramento, softwares de diagnóstico e recursos adequados para realização de procedimentos de recuperação de dados e análise de incidentes tecnológicos.

19. CONTINUIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

- As atividades de tecnologia da informação são executadas com foco na continuidade operacional dos serviços públicos dependentes da infraestrutura tecnológica, priorizando o funcionamento adequado dos sistemas administrativos e institucionais utilizados pela Prefeitura.
- Dessa forma, em situações de falhas ou incidentes técnicos que possam comprometer o funcionamento dos sistemas ou da rede de dados, são adotadas medidas técnicas destinadas ao diagnóstico rápido do problema e à implementação das ações necessárias para restabelecimento das atividades administrativas.

UNIDADES CONECTADAS À INFRAESTRUTURA

A infraestrutura tecnológica municipal encontra-se distribuída entre diversas unidades, incluindo:

- ✓ Sede administrativa da Prefeitura;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- ✓ Secretaria de Saúde e unidades vinculadas;
- ✓ Estratégias de Saúde da Família (ESF);
- ✓ Escolas municipais;
- ✓ Creches municipais;
- ✓ Unidades de assistência social (CRAS / CREAS);
- ✓ Centros administrativos e setores operacionais;
- ✓ Zona Rural – Escolas, postos de saúde e pontos móveis de atendimento.

COMPONENTES PRINCIPAIS DA INFRAESTRUTURA

- ✓ Mais de 200 computadores em operação;
- ✓ Diversas impressoras institucionais;
- ✓ Aproximadamente 15 switches de rede;
- ✓ Roteadores e equipamentos de conectividade;
- ✓ Múltiplos links de internet;
- ✓ Servidores institucionais;
- ✓ Sistemas administrativos e governamentais;
- ✓ Equipamentos de proteção elétrica (nobreaks);

FUNÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO

A infraestrutura tecnológica municipal sustenta o funcionamento dos sistemas administrativos, contábeis, educacionais, de saúde e de assistência social utilizados pela Prefeitura, sendo essencial para a execução das atividades institucionais e atendimento à população.

DA EQUIPE TÉCNICA

Para a adequada execução dos serviços, a Contratada deverá manter equipe técnica mínima composta por 03 (três) profissionais, sendo:

I – 01 (um) Técnico de Tecnologia da Informação, na função de Coordenador Responsável, que atuará como responsável técnico pela organização, acompanhamento, supervisão e direcionamento dos serviços, bem como ponto de contato entre a Contratada e a Administração;





II – 02 (dois) Técnicos de Suporte em Tecnologia da Informação, responsáveis por auxiliar na execução dos atendimentos, suporte aos usuários, manutenção de equipamentos, redes, sistemas, servidores, backups e demais atividades previstas no objeto.

A equipe deverá possuir qualificação compatível com os serviços contratados, podendo a Administração solicitar a apresentação da relação dos profissionais e respectivos comprovantes de qualificação ou experiência (nas áreas de T.I, sendo por meio de curso técnico, tecnólogo ou outro instrumento equivalente).

A Contratada poderá ampliar a equipe sempre que necessário para garantir a qualidade, continuidade e cumprimento dos prazos dos serviços, sem custo adicional para o Município.

A gestão da equipe, incluindo escalas, substituições, encargos trabalhistas e demais obrigações relacionadas aos profissionais, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

QUADRO TÉCNICO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO

Este documento apresenta um panorama técnico da infraestrutura de tecnologia da informação utilizada pela administração municipal, demonstrando a dimensão da estrutura tecnológica, a distribuição dos equipamentos e os sistemas institucionais dependentes dessa infraestrutura.

ESTRUTURA GERAL DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Estações de trabalho (computadores): 230 Equipamentos utilizados pelos diversos setores da administração municipal para execução de atividades administrativas e operacionais.
- Impressoras institucionais: 89 Equipamentos destinados à emissão de documentos oficiais, relatórios administrativos e documentos de atendimento ao público.
- Servidores institucionais: 04 Equipamentos responsáveis pelo funcionamento dos sistemas administrativos e armazenamento de dados institucionais.
- Switches de rede: 15 Equipamentos responsáveis pela distribuição da comunicação de dados entre os dispositivos conectados à rede municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- Roteadores e dispositivos de conectividade: 20 Equipamentos utilizados para gerenciamento de acesso à rede e distribuição da conectividade entre os setores.
- Links de internet ativos: 15 Conexões de internet distribuídas entre os diferentes setores e unidades da administração municipal.
- Equipamentos de proteção elétrica Diversos Nobreaks e dispositivos de proteção destinados a garantir estabilidade e continuidade do funcionamento dos equipamentos críticos.



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ATENDIDA

*A infraestrutura tecnológica atende diretamente diversos setores da administração municipal, incluindo:

- Sede da Prefeitura (Tesouraria, Comunicação, Compras, Gabinete, Administração, Licitação, Controladoria, Contabilidade, Jurídico, RH, Almoxarifado, Transporte e ETP);
- Secretaria de Saúde e unidades vinculadas;
- Unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF) – (Urbano e Rural);
- CEM – Centro de Especialidades Médicas;
- Vigilância Sanitária e Farmácia Popular;
- CRAS, CREAS e demais unidades da Assistência Social;
- Secretaria de Educação, escolas municipais e creches (Urbano e Rural);
- Secretaria de Obras, Secretaria de Trabalho, Cultura e Esportes;
- Planejamento, Tributos, Patrimônio e demais setores administrativos;



SISTEMAS INSTITUCIONAIS OPERADOS

- Sistema de Gestão Pública SCPI (módulos: Contabilidade, Tesouraria, Tributos, Patrimônio, Departamento Pessoal, Planejamento, Transporte e Controladoria);
- Sistemas governamentais: SIOPE, SIOPS, SICONFI e TCMS;
- Sistemas da área da saúde: E-SUS, CNES, Central de Vagas e demais sistemas de atendimento;
- Sistemas da assistência social: Cadastro Único e plataformas vinculadas ao GOV.BR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro



COMPLEXIDADE OPERACIONAL DA INFRAESTRUTURA

A infraestrutura tecnológica municipal envolve grande quantidade de equipamentos distribuídos em diferentes locais, integração entre sistemas administrativos, suporte a múltiplas áreas da administração pública e gestão contínua da rede de comunicação de dados.

A operação adequada dessa estrutura exige acompanhamento técnico contínuo, diagnóstico rápido de incidentes e adoção de práticas voltadas à segurança da informação, estabilidade dos sistemas e continuidade das atividades administrativas do Município.



DO REGIME DE SOBREAVISO

A Contratada deverá manter canal de atendimento em regime de sobreaviso, fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de ocorrências urgentes relacionadas à infraestrutura de tecnologia da informação do Município.

O sobreaviso será utilizado em situações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, tais como indisponibilidade de rede, internet, servidores, sistemas institucionais, serviços de backup, falhas de segurança da informação ou perda de acesso a sistemas essenciais.

O acionamento deverá ser realizado pelo Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato ou servidor autorizado pela Administração, por meio de telefone, e-mail, aplicativo de mensagens ou sistema de chamados disponibilizado pela Contratada.

Após o acionamento, a Contratada deverá confirmar o recebimento do chamado em até 30 (trinta) minutos e iniciar o atendimento remoto em até 1 (uma) hora. Quando necessário atendimento presencial, a Contratada deverá disponibilizar técnico no local indicado pela Administração em até 4 (quatro) horas.

Todo atendimento realizado em regime de sobreaviso deverá ser registrado, contendo, no mínimo, a data, horário, descrição da ocorrência, providências adotadas e solução apresentada.

Os custos relativos à disponibilidade e aos atendimentos em regime de sobreaviso deverão estar incluídos no valor da contratação, não sendo admitida cobrança adicional pelo simples





acionamento. A eventual necessidade de aquisição de peças, equipamentos, componentes ou licenças dependerá de autorização prévia da Administração.

A Contratada será responsável por sua equipe técnica, escalas de trabalho, encargos trabalhistas e demais obrigações legais, devendo manter sigilo sobre as informações, sistemas, dados e documentos a que tiver acesso durante a execução dos serviços.

8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

8.1.1. O quantitativo corresponde a 12 (doze) meses de prestação continuada, com uma única contratação integrada. O período não representa simples soma de chamados: compreende disponibilidade planejada, manutenção preventiva, gestão de infraestrutura, atendimento corretivo, monitoramento e suporte aos sistemas e unidades identificados neste estudo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
Serviços técnicos especializados de TI.	Mês	12	Necessidade continuada da infraestrutura municipal; cobertura técnica integrada, preventiva, corretiva, presencial/remota e de sobreaviso.

8.1.2. A estimativa decorre da infraestrutura mapeada, da dispersão territorial das unidades e da equipe mínima exigida. A Secretaria de Administração participa com 20% do custeio; Educação e Saúde participam com 40% cada, conforme solicitações nº 00684/2026, nº 00685/2026 e nº 00223/2026 e documentos de cotação nº 00700/2026.

8.1.3. Sendo assim, o quantitativo foi dimensionado para a prestação contínua dos serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de serviço. A estimativa não se vincula a uma quantidade fixa de chamados ou atendimentos avulsos, pois o objeto abrange atuação preventiva, corretiva, remota e presencial, além de monitoramento permanente, gestão de infraestrutura, suporte a sistemas e disponibilidade para ocorrências urgentes.

8.1.4. O dimensionamento considera a efetiva dimensão e criticidade da infraestrutura tecnológica municipal, composta, atualmente, por aproximadamente 230 computadores, 89





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

impressoras, 4 servidores institucionais, 15 switches, 20 roteadores e dispositivos de conectividade, 15 links ativos de internet, nobreaks e outros equipamentos de proteção elétrica, além dos sistemas administrativos, governamentais e setoriais indispensáveis à rotina da Administração.

8.1.5. A infraestrutura encontra-se distribuída entre a sede da Prefeitura e diversas unidades descentralizadas, incluindo setores administrativos, unidades de saúde, ESF's urbanos e rurais, Centro de Especialidades Médicas, Vigilância Sanitária, Farmácia Popular, escolas, creches, CRAS, CREAS, unidades da zona rural e demais órgãos municipais. Tal dispersão territorial amplia a necessidade de suporte presencial, manutenção de redes locais, diagnóstico de conectividade e atendimento tempestivo a incidentes que não possam ser solucionados remotamente.

8.1.6. A contratação deve assegurar suporte aos sistemas institucionais e governamentais utilizados pelo Município, tais como os módulos do Sistema de Gestão Pública SCPI, SIOPE, SIOPS, SICONFI, TCMS, e-SUS, CNES, Central de Vagas, Cadastro Único e plataformas vinculadas ao GOV.BR. A indisponibilidade desses recursos pode comprometer atividades essenciais, incluindo atendimento à população, registros de saúde, emissão de documentos, execução orçamentária e financeira, prestação de contas, gestão tributária, controle patrimonial, recursos humanos e demais rotinas administrativas.

8.1.7. A previsão de atendimento contínuo por 12 meses também se justifica pela necessidade de realização sistemática de atividades que não dependem de chamado específico, tais como administração de servidores, controle de acessos, execução e verificação de backups, atualização de segurança, monitoramento de rede, manutenção preventiva, preparação de estações de trabalho, apoio técnico a aquisições de TI e orientação aos usuários. A interrupção desses serviços elevaria o risco de perda de dados, indisponibilidade de sistemas, falhas de segurança e paralisação de serviços públicos.

8.1.8. Para assegurar capacidade operacional compatível com o porte e a complexidade do ambiente tecnológico, foi prevista equipe técnica mínima composta por 3 (três) profissionais:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

1 (um) Técnico de Tecnologia da Informação, na função de Coordenador Responsável, e 2 (dois) Técnicos de Suporte em Tecnologia da Informação. A composição representa parâmetro mínimo de capacidade técnica para permitir coordenação, atendimento aos usuários, execução de manutenções, suporte à rede, servidores, sistemas e rotinas de backup, inclusive diante de demandas simultâneas em unidades distintas.

8.1.9. Essa exigência não corresponde à contratação individualizada de profissionais nem à formação de vínculo com a Administração. Trata-se de requisito de capacidade de execução do objeto, cabendo à contratada gerir sua equipe, escalas, substituições, encargos e demais obrigações trabalhistas, bem como ampliar os recursos humanos sempre que necessário, sem ônus adicional ao Município.

8.1.10. Também integra o dimensionamento a exigência de sobreaviso para ocorrências urgentes fora do horário administrativo, inclusive em finais de semana e feriados. A medida é necessária especialmente em razão dos serviços de saúde, sistemas institucionais, conectividade e rotinas de dados que não podem permanecer indisponíveis por longo período. A contratada deverá manter capacidade de confirmação do chamado em até 30 minutos, início de atendimento remoto em até 1 hora e, quando indispensável, atendimento presencial em até 4 horas.

8.1.11. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação participam do processo como unidades pagadoras, pois suas estruturas dependem diretamente da infraestrutura de TI abrangida pela contratação. A Saúde utiliza sistemas próprios de atendimento, regulação, cadastros e alimentação de bases governamentais; a Educação depende de conectividade, equipamentos, sistemas administrativos e suporte às escolas e creches urbanas e rurais. Sua participação assegura a adequada cobertura orçamentária da despesa, sem fragmentar um objeto que é tecnicamente integrado e compartilhado por toda a Administração Municipal.

8.1.12. Assim, o quantitativo de 12 meses de prestação contínua, com equipe técnica mínima de 3 profissionais e cobertura integral da infraestrutura descrita, mostra-se necessário,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

proporcional e compatível com a realidade operacional do Município. A estimativa observa a necessidade permanente de continuidade dos serviços de TI e atende à exigência de que as quantidades sejam justificadas mediante memória de cálculo e documentos de suporte, nos termos do art. 18, § 1º, IV, bem como ao conceito de serviços contínuos previsto no art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. Para definição dos quantitativos, adotou-se a metodologia do Consumo Médio Anual (CMA), correspondente ao resultado da média aritmética dos consumos anuais de cada item em determinado período de tempo.

$$CMA = \frac{\sum CA}{NA}$$

Fórmula para cálculo do CMA:

Sendo:

- **CMA** = Consumo Médio Anual;
- **ΣCA** = somatório do consumo apurado;
- **NA** = número de anos analisados.

Levantamento de quantitativos:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. 2026 (processo vigente que encerra em setembro)	Quant. Aum. por termo aditivo (25%)	Quant. 2026	CMA (consumo médio anual)	Acréscimo/Redução % (possíveis impactos futuros)	Qtde. Final
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura de tecnologia da informação da administração municipal.	MÊS (12)	12 meses	0	12 meses	Mesal (03 profissionais)	Previsão de 25 % por termo aditivo, caso necessário	12 meses





8.2. Da Intenção de Registro de Preços – IRP:

8.2.1. Na presente contratação, não foi necessária a publicação de IRP, considerando que o objeto atenderá 03 secretarias, porém através de instrumento contratual, por se tratar de contratação de serviços contínuos e ininterruptos, além do mesmo ser previsto de forma líquida e certa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. O Departamento de Compras realizou pesquisa unificada de preços sob o ID BDS nº 159891, consolidada no Mapa de Apuração de Preços, Relatório Unificado das Pesquisas, Sub-anexo X, Quadros e Resultado da Cotação nº 00700/2026. Foram consideradas referências de contratações públicas e propostas formais de mercado, todas convertidas para a mesma unidade de comparação: valor mensal do serviço.

9.2. O valor referencial para a contratação dos serviços de tecnologia da informação do Município de Selvíria/MS foi apurado mediante pesquisa de preços composta por referências de contratações públicas similares e propostas comerciais de fornecedores do segmento. A utilização de fontes diversificadas busca conferir representatividade à estimativa e reduzir a dependência de preços obtidos exclusivamente por cotação direta, em consonância com os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Conforme o mapa de pesquisa apresentado, foram reunidas sete referências, das quais seis foram consideradas para o cálculo: Município de Muitos Capões/RS, Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, Município de Itumbiara/GO, Fundo Municipal de Educação de Silvânia/GO e propostas das empresas Thiago Hernandez Bento Fermino – ME e Marlan Navarro Lopes Filho – ME.

9.4. A comparação adotou como unidade de referência o valor mensal dos serviços. Essa uniformização permite compatibilizar a unidade de cálculo, devendo ser acompanhada da análise de equivalência dos escopos, especialmente quanto à quantidade de unidades e equipamentos atendidos, à abrangência do suporte, aos horários de atendimento, aos níveis de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

serviço, à composição da equipe e aos custos incluídos em cada referência. Também deverão estar demonstradas a atualidade dos preços e a consideração das peculiaridades locais de execução.

9.5. Os seis valores considerados situam-se entre R\$ 17.300,00 e R\$ 21.398,88 mensais. Adotou-se a média aritmética simples para atribuir igual peso às referências admitidas e incorporar as variações observadas entre elas, sem concentrar a estimativa exclusivamente no menor ou no maior preço. A adequação desse método pressupõe a comparabilidade das referências e o tratamento fundamentado de eventuais inconsistências.

A MEMÓRIA DE CÁLCULO CORRESPONDE A:
Soma das seis referências consideradas: R\$ 116.411,08;
Média aritmética mensal: $R\$ 116.411,08 \div 6 = R\$ 19.401,846666...$;
Valor mensal adotado, arredondado para duas casas decimais: R\$ 19.401,85;
Valor estimado para 12 meses: $R\$ 19.401,85 \times 12 = R\$ 232.822,20$.

9.6. A proposta da empresa Telnet Logística e Tecnologia Ltda., no valor mensal de R\$ 24.692,87, foi excluída do cálculo conforme o tratamento registrado no mapa de preços e no Sub-anexo X. A fundamentação dessa exclusão deverá explicitar o critério objetivo utilizado e sua aplicação à amostra, pois a apresentação do maior preço, isoladamente, não caracteriza incompatibilidade com o mercado. A proposta deverá permanecer integralmente registrada nos autos, acompanhada da respectiva análise, preservando a rastreabilidade da pesquisa.

9.7. Quanto às referências descritivas ao período transitório de quatro meses existentes em algumas propostas, a estimativa utilizou os preços mensais constantes das planilhas de composição e dos quadros com totalização para doze meses. Para consolidar essa utilização, a divergência deverá ser esclarecida documentalmente, mediante confirmação ou retificação pelos respectivos fornecedores, demonstrando que o preço mensal se aplica à contratação de doze meses e não depende de condições específicas do período transitório.

9.8. Assim, o valor referencial apurado corresponde a R\$ 19.401,85 mensais, totalizando R\$ 232.822,20 para doze meses. Sua adoção deverá estar acompanhada dos documentos de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

pesquisa, da memória de cálculo, da análise de comparabilidade e dos esclarecimentos mencionados, de modo a fundamentar a estimativa nas condições efetivas de execução do objeto, estando assim esses documentos em anexo ao processo.

FONTE	REFERÊNCIA MENSAL	TRATAMENTO
Similar - Município de Muitos Capões/RS.	R\$ 20.044,96	Considerada.
Licitanet - Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.	R\$ 19.590,00	Considerada.
PNCP - Município de Itumbiara/GO.	R\$ 17.444,00	Considerada.
BNC - Fundo Municipal de Educação de Silvânia/GO.	R\$ 17.300,00	Considerada.
Proposta Thiago Hernandes Bento Fermio – ME.	R\$ 20.633,24	Considerada.
Proposta Marlan Navarro Lopes Filho – ME.	R\$ 21.398,88	Considerada.
Proposta Telnet Logística e Tecnologia Ltda.	R\$ 24.692,87	Excluída por incompatibilidade de preço, conforme mapa e Sub-anexo X.

9.9. A média aritmética das 6 (seis) referências consideradas resultou em R\$ 19.401,85 mensais, equivalente a R\$ 232.822,20 para 12 meses. O valor excluído permaneceu registrado no processo, com a motivação constante dos documentos de pesquisa, preservando rastreabilidade e transparência. Embora algumas cópias de propostas mantenham referência descritiva ao período transitório de 4 meses, as planilhas de composição e os quadros de preços apresentam unidade mensal e totalização para 12 meses; para a estimativa foi adotado exclusivamente o valor mensal comparável e a multiplicação por 12.

9.9.1. As cotações dos fornecedores e demais documentos que comprovam a precificação dos valores de mercado, se encontram em anexo junto aos autos do processo, além da planilha de composição de custos para cada fornecedor participante que cotou.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

UNIDADE PARTICIPANTE	PERCENTUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO
Secretaria Municipal de Administração	20%	R\$ 46.564,44
Secretaria Municipal de Educação	40%	R\$ 93.128,88
Secretaria Municipal de Saúde	40%	R\$ 93.128,88
TOTAL	100%	R\$ 232.822,20

9.9.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 232.822,20 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).**

9.10. O valor referencial de R\$ 19.401,85 mensais, equivalente a R\$ 232.822,20 para 12 meses, apresenta os seguintes resultados em comparação com as propostas comerciais consideradas válidas na pesquisa:

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL	REDUÇÃO DO VALOR ESTIMADO EM RELAÇÃO À REFERÊNCIA	DIFERENÇA EM 12 MESES
Thiago Hernandez Bento Fermino – ME	R\$ 20.633,24	5,97%	R\$ 14.776,68
Marlan Navarro Lopes Filho – ME	R\$ 21.398,88	9,33%	R\$ 23.964,36
Média das duas propostas comerciais	R\$ 21.016,06	7,68%	R\$ 19.370,52

9.11. Os percentuais foram calculados pela fórmula: $[(\text{valor da referência} - \text{valor estimado}) \div \text{valor da referência}] \times 100$.

9.12. A comparação demonstra que o orçamento estimado é inferior às duas propostas comerciais admitidas, inclusive à menor delas, com redução de 5,97%. Em relação à média dessas propostas, a diferença corresponde a R\$ 1.614,21 mensais, indicando potencial de contratação por valor inferior ao patamar médio ofertado diretamente pelos fornecedores consultados.

9.13. Por outro lado, a média das quatro referências de contratações públicas corresponde a R\$ 18.594,74 mensais, sendo o valor estimado 4,34% superior a esse parâmetro. Portanto, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

vantagem identificada em relação às propostas comerciais deve ser apreciada conjuntamente com as referências públicas e com a análise de equivalência dos respectivos escopos, quantitativos, níveis de serviço e condições de execução. A adoção da média das seis referências deverá estar apoiada nessa análise, sem presumir que diferenças de preço decorram de características técnicas ainda não demonstradas.

9.14. A proposta excluída da empresa Telnet Logística e Tecnologia Ltda. não foi utilizada como parâmetro para demonstrar a vantajosidade, em coerência com sua retirada da base de cálculo.

9.15. Dessa forma, os resultados fornecem suporte quantitativo ao valor referencial de R\$ 232.822,20, condicionado à comparabilidade das referências e à fundamentação do tratamento dos preços. A vantajosidade da contratação será confirmada pela proposta vencedora, considerando o preço final, sua exequibilidade e o atendimento integral das exigências técnicas.

9.16. Eventual desconto obtido em relação ao orçamento estimado deverá ser demonstrado após a conclusão da disputa, em nova proposta atualizada com a planilha de custos em anexo, ambas atualizadas.

9.17. O pagamento deverá ser realizado de acordo com os seguintes recursos orçamentários:

☒ **Municipal: R\$ 232.822,20 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).**

☐ Estadual: R\$ 0,00.

☐ Federal: R\$ 0,00.

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte recurso: 1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos

Ficha: 053.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

12.122.0014.2016.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte recurso: 1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos

Ficha: 241.

020901 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte recurso: 1.500.1002.000.000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos

Ficha: 516.

10. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com os instrumentos orçamentários do município e com o Plano Plurianual.

10.2. A presente demanda encontra-se inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) – Cód. I.D.: nº 24, publicado no sítio eletrônico do Município através do link: <https://www.sgim.com.br/selviria/licita.php?tipo=3>

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Foram demonstrados os seguintes resultados pretendidos para contratação em comento:

- a)** redução de indisponibilidades e do tempo de resposta a incidentes;
- b)** execução documentada de rotinas de prevenção, backup, restauração e controle de acessos;
- c)** melhoria da segurança, integridade e rastreabilidade dos dados institucionais;
- d)** cobertura integrada das unidades administrativas, educacionais e de saúde;
- e)** melhor capacidade de fiscalização por relatórios mensais, registros de chamados e indicadores de atendimento.





12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para a contratação dos serviços de tecnologia da informação do Município de Selvíria/MS, deverão ser adotadas providências destinadas a preparar a gestão e a fiscalização contratual, organizar as informações sobre a infraestrutura existente e assegurar condições para o início dos serviços, conforme o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Designação e preparação dos responsáveis

A Administração deverá designar o gestor, os fiscais do contrato e seus respectivos substitutos, observando as atribuições, a qualificação compatível (para área de T.I), a disponibilidade para o exercício das funções e a segregação de funções. Deverão ser definidos os responsáveis pelo acompanhamento técnico dos serviços e pela verificação das obrigações administrativas.

Capacitação para gestão e fiscalização

Deverá ser avaliada a necessidade de capacitação dos agentes designados, considerando seus conhecimentos e experiência. Quando identificadas lacunas, a Administração deverá promover orientação ou treinamento antes do início da execução, abrangendo:

- atribuições do gestor e dos fiscais;
- acompanhamento dos níveis de serviço e dos prazos de atendimento;
- análise de chamados, relatórios técnicos e evidências de execução;
- critérios de recebimento, medição e ateste dos serviços;
- registro de falhas e encaminhamento de medidas corretivas;
- cuidados com acessos privilegiados, segurança da informação e proteção de dados.

A capacitação deverá permitir a avaliação dos resultados contratados, sem exigir que os servidores executem as atividades técnicas atribuídas à empresa.

Organização das informações do ambiente tecnológico





A área responsável deverá consolidar as informações disponíveis sobre redes, servidores, sistemas, unidades atendidas, usuários, licenças, contratos relacionados e rotinas de cópia de segurança. Também deverão ser identificados os serviços críticos, as pendências conhecidas e as dependências de fornecedores externos. Essas informações deverão subsidiar o dimensionamento do objeto e a preparação do início da execução, com tratamento reservado dos dados sensíveis à segurança do ambiente.

Preparação dos controles de acesso e segurança

Deverão ser definidos os procedimentos para autorizar, registrar, revisar e revogar acessos físicos e remotos, com permissões limitadas às atividades necessárias. A Administração deverá identificar os responsáveis pela guarda das credenciais institucionais e pela autorização de intervenções, mantendo o controle municipal sobre os recursos tecnológicos. A liberação dos acessos à contratada ocorrerá somente após a formalização contratual e o cumprimento das condições de segurança estabelecidas.

Avaliação da necessidade de adequação do ambiente

Deverão ser verificadas as condições de conectividade, instalações elétricas, climatização, organização e proteção dos locais que abrigam os equipamentos, bem como a disponibilidade de espaço para atendimento presencial, quando previsto. Eventuais adequações indispensáveis deverão ser identificadas, com definição de responsáveis, custos e prazos compatíveis com o início dos serviços.

A necessidade de obras, aquisição de equipamentos ou outras contratações dependerá desse levantamento, não sendo possível presumir sua necessidade ou dispensabilidade sem avaliação do ambiente existente.

Preparação dos instrumentos de acompanhamento

A Administração deverá organizar os canais de comunicação, os responsáveis pela abertura e priorização de chamados e os modelos de registro e conferência da execução, em conformidade com o Termo de Referência. Deverão estar claros os indicadores, as evidências exigidas, os critérios de aceitação e o fluxo de autorização de intervenções que possam afetar os serviços públicos.





Planejamento da transição e da continuidade operacional

Caso exista prestador anterior, deverá ser planejada a transferência de documentação, conhecimentos e acessos, observadas as obrigações do contrato vigente. A Administração deverá compatibilizar as datas de encerramento e início dos contratos e definir medidas de contingência para os serviços críticos, evitando interrupções e sobreposição indevida de pagamentos.

As providências deverão ser registradas no processo, com responsáveis e prazos. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá identificar eventuais pendências e estabelecer seu tratamento, assegurando que as condições indispensáveis à execução estejam atendidas até o início dos serviços.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A contratação dos serviços de gestão, administração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura tecnológica do Município de Selvíria/MS poderá apresentar relação com outros fornecimentos e serviços necessários ao funcionamento do ambiente de TI. Para fins do planejamento, deverão ser identificadas as contratações correlatas, que possuem relação ou complementaridade com o objeto, e as interdependentes, cuja disponibilidade condiciona a execução de determinadas atividades.

13.1.1 Conforme a infraestrutura efetivamente utilizada pelo Município, deverão ser verificadas as seguintes interfaces:

- **Serviços de internet e comunicação de dados:** constituem dependência operacional para o acesso a sistemas governamentais externos, comunicação entre unidades e atendimento remoto. Deverão ser verificados a cobertura, a capacidade e os prazos de vigência dos contratos existentes, distinguindo-se as responsabilidades da operadora e da empresa responsável pelo suporte à rede municipal.
- **Licenciamento e suporte de sistemas e programas:** licenças de sistemas operacionais, bancos de dados, ferramentas de segurança e sistemas administrativos poderão ser necessárias à operação do ambiente. Deverão ser identificadas as obrigações dos respectivos fornecedores, especialmente quanto a atualizações e correções, evitando





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

sobreposição com os serviços da presente contratação. O acesso a sistemas governamentais gratuitos não implica, por si só, necessidade de contratação adicional.

- **Aquisição ou locação de equipamentos e componentes:** computadores, servidores, dispositivos de rede, unidades de armazenamento e peças de reposição poderão constituir contratações correlatas, quando seu fornecimento não estiver incluído no objeto. Somente haverá dependência de nova aquisição quando o levantamento técnico demonstrar que os recursos existentes são insuficientes para a execução prevista.
- **Hospedagem, armazenamento e cópias de segurança externas:** caso o Município utilize serviços de nuvem, datacenter ou armazenamento externo, deverão ser verificadas sua disponibilidade, capacidade, condições de acesso e compatibilidade com as rotinas de proteção e recuperação de dados.
- **Infraestrutura elétrica, proteção de energia e climatização:** eventuais serviços de manutenção de instalações elétricas, nobreaks e climatização dos ambientes tecnológicos poderão ser correlatos ou interdependentes, conforme sua importância para o funcionamento dos equipamentos e desde que não integrem o escopo contratado.

13.1.2. A identificação dessas interfaces não representa autorização ou obrigação automática de realizar novas contratações. A Administração deverá relacionar os contratos efetivamente existentes, seus responsáveis, vigências e limites de atuação, registrando eventuais lacunas e providências necessárias.

13.1.3. Se os recursos e contratos disponíveis forem suficientes, essa condição deverá ser documentada no processo. Caso sejam identificadas dependências ainda não atendidas, deverão ser definidos os respectivos custos, responsáveis e prazos, compatibilizando-os com o início dos serviços e prevenindo interrupções ou duplicidade de despesas.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1 Não se recomenda o parcelamento. A administração de servidores, redes, conectividade, segurança, backup e suporte a sistemas compõe ambiente interdependente. A fragmentação entre fornecedores elevaria o risco de atribuição cruzada de responsabilidade, atrasaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

diagnósticos e comprometeria o controle de acessos e a continuidade operacional. A divisão do custeio entre as Secretarias não descaracteriza a unidade técnica do objeto.

14.2. Desta forma, o processo seguirá por ITEM, sendo utilizado como critério para julgamento no certame licitatório **menor preço por item.**

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A execução deverá priorizar diagnóstico remoto quando tecnicamente adequado, reutilização e descarte ambientalmente regular de mídias e componentes eventualmente manipulados, redução de impressão de documentos e uso racional de energia. A contratada observará requisitos de acessibilidade digital quando atuar em ferramentas ou materiais disponibilizados ao usuário. Os dados pessoais e institucionais serão tratados exclusivamente para fins contratuais, com controle de acesso, confidencialidade e comunicação de incidentes à Administração.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Após análise do objeto da presente demanda, e considerando as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 122/2025, foram identificados pontualmente os riscos relacionados à futura contratação, bem como definidas as respectivas medidas mitigadoras, conforme registrado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE – MAPA DE RISCOS			
(X) Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
I.	Atraso na prestação dos serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

I.	Inserir cláusula de penalidade no processo.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Segundo colocado; 3. Novo certame.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Não cumprimento do item/ item fora da especificação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	Elaboração aprimorada das descrições dos itens e detalhamentos no termo de referência.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Fiscalizar a execução dos serviços e notificação da empresa para justificativa;	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Problemas na execução dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	O prestador de serviços deverá prestar garantia mínima conforme CDC para execução dos serviços de tecnologia da informação.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

I	1. A prefeitura deverá fiscalizar a empresa para a devida execução contratual 2. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor adeque os serviços caso não estejam sendo prestados da maneira eficiente e correta, conforme TR e demais detalhamentos.	Fiscal do Contrato
---	--	--------------------

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para prestação integrada e contínua dos serviços de TI, pelo prazo inicial de 12 meses, no valor estimado de R\$ 232.822,20. A solução atende às necessidades permanentes do Município, possui referências de mercado e permite definição objetiva de escopo, níveis de serviço, fiscalização e pagamento. O Termo de Referência deverá refletir integralmente as condições deste estudo e a adequação orçamentária deverá observar a classificação e as reservas próprias das unidades participantes.

17.2. Desta feita, devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL A CONTRATAÇÃO**, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Selvíria/MS, 11 de setembro de 2026.

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Equipe de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Selvília/MS, 11 de setembro de 2026.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador/ Ordenador de Despesa

